



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22492
Processo: 00010900-64.2017.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 054/2017

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 27/04/2017, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA DE ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 4º e 5º da Resolução Administrativa n. 14/2017 deste Regional;

CONSIDERANDO a localização do Fórum Maximiano Figueiredo e a regra de forma de acesso às suas dependências;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de garantia de segurança à vida e à integridade física dos magistrados por causa de sua exposição em razão das decisões exaradas e em atenção à isonomia de tratamento,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

Art. 1º Acrescentar ao artigo 5º da RA nº 14/2017 o § 7º, nos seguintes termos:

§ 7º O acesso dos magistrados às dependências do Fórum Maximiano Figueiredo ocorrerá pela porta principal ou pela entrada que dá acesso ao elevador situado na parte psoterior do piso E2, sempre com a utilização de leitor biométrico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária - Substituta

OBSERVAÇÕES: Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro; Suas Excelências os Senhores Desembargadores Francisco de Assis Carvalho e Silva, Paulo Maia Filho e Ubiratan Moreira Delgado, em gozo de férias regulamentares, foram convocados nos termos do art. 29 do RITRT13 para a garantia de quórum mínimo de funcionamento do Tribunal.

EM 27/04/2017 12:44:04 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 695BAFIDE5.A20EE96275.39DC2B0DFA.E552D779FA
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)